



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



EMENDA 01 (ADITIVA) AO PROJETO DE LEI 06/2017

Acrescenta-o § 1º e o § 2º ao art. 2º. do projeto de Lei 06/2017:

"§ 1º Ficam dispensadas da obrigatoriedade as obras ou reformas realizadas com recursos do Estado ou da União, cujos projetos estabeleçam as cores a serem utilizadas."

"§ 2º As áreas internas dos prédios públicos poderão ser pintadas com variações de tonalidades semelhantes às cores da bandeira do Município."

Justificativa: A emenda faz-se necessária visto que alguns projetos já vêm com cores pré-definidas e para aprovação da obra, tudo deverá estar devidamente em acordo com o projeto.

Quanto as cores internas dos prédios é ideal cor clara, porém a bandeira do Município é de cor forte, por isso, a possibilidade de variação da tonalidade.

Pitanga, 12 de setembro de 2017.

José Veres

Vereador

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	873/2017
Data	12 / 09 / 17
às	15 horas 30 minutos.
Servidor	